



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Civil - PC

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0348/PC-RO/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Avenida Rogério Weber, 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, CEP 76801-030 - Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Delegado-Geral, Sr. **SAMIR FOUAD ABBoud**, portador do CPF/MF nº 360.829.106-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

**CONTRATADO:** VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes nº 839, Bairro Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, aqui representada pelo seu representante legal Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portador do CPF/MF nº 236.491.001-34, nos termos do documento acostado ID nº 0029079059.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 0348/PC-RO/PGE/2022 (0029148321), o Despacho (0038706218), a Autorização (0038819215) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0019.293100/2021-11, resolvem aditar o citado compromisso para os fins de estabelecer o seguinte:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **20.06.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato nº 0348/PC-RO/PGE/2022 (0029148321).

**Cláusula Segunda** - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Polícia Civil                              | Fundo Especial de Reequipamento Policial   |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Programa/Atividade: 15003.06.183.2075.2269 | Programa/Atividade: 15011.06.122.2075.2087 |
| Fonte: 15000                               | Fonte: 17590                               |
| Natureza da Despesa: 33.90.30              | Natureza da Despesa: 33.90.30              |

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 05/06/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior**, **Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038823535** e o código CRC **08A82391**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.293100/2021-11

SEI nº 0038823535